

# Município de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo

Santa Maria de Jetibá-ES, 21 de outubro de 2022.

## **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2022**

Processo Administrativo nº 4438/2022

SRP

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Santa Maria de Jetibá, por meio de seu Pregoeiro, que abaixo subscreve, designado pelo Decreto Municipal nº 523/2021, de 05 de abril de 2021, sediado à Rua Dalmácio Espíndula, 115, Centro, Santa Maria de Jetibá, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital, tendo o Fundo Municipal de Saúde de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público, sediado à Rua Dalmácio Espíndula, 115, centro, Santa Maria de Jetibá-ES, inscrito junto ao C.N.P.J sob o número 13.917.262/0001-67, na condição de **Órgão Participante**.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 7:30 h do dia 24 de outubro de 2022.

ABERTURA/JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 8:00 h do dia 09 de novembro de 2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 9:00 h do dia 09 de novembro de 2022.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

### **1 – DO OBJETO**

1.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preços para aquisição de material permanente (móveis de escritório), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no Anexo 01 desse edital, bem como no Termo de Referência anexo.

1.2 Este órgão se reserva no direito de adquirir parte do objeto desta licitação, ou rejeitar toda proposta, desde que haja conveniência para o mesmo.

1.3 – Os valores estimados estão descritos no Anexo 01 do edital.

1.4 – É vedada a participação no presente certame, de empresas que em cujo quadro social figurem servidores públicos da Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá

1.5 – A ata de registro, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93.

1.6 – Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

1.7 – As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

1.8 – As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

1.9 – Ao órgão não participante que aderir à ata de registro de preços oriunda do presente certame, compete a cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

1.10 – Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observando o prazo de validade da ata de registro de preços.

1.11 – O(s) objeto(s) a serem ofertados deverão ser de ótima qualidade e obedecer rigorosamente:

- a) às normas e especificações constantes deste edital.
- b) às normas da ABNT, INMETRO, etc.
- c) às prescrições e recomendações dos fabricantes.
- d) às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT.

## **2 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

2.1 – As despesas inerentes a este Pregão correrão por conta das dotações orçamentárias indicadas a tempo da eventual contratação.

## **3 – DO CREDENCIAMENTO**

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

3.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (Anexo 03);

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (Anexo 06);

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. “A empresa participante do certame não deve ser identificada”. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04.

3.7 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no (Anexo 08) para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser

digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

#### **4 – REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

**4.13** Os lotes de números 01 à 08 destinam-se exclusivamente à participação de empresas enquadradas como

microempresa ou de pequeno porte para atender o previsto no Art. 48, Inc. III da Lei Complementar nº 123/2006, exceto nas condições previstas no Art. 49, Inc. II e III do mesmo diploma legal.

4.14 Não poderão participar desta licitação os interessados:

- a) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- b) que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- c) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- d) que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- e) que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- f) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.15 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).

## **5 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## **6 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) Valor unitário;
- b) Marca;
- c) Fabricante;
- d) Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Anexo 01: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

6.6 O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no edital.

6.7 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

6.8 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **7 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas neste edital.

7.3 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.4 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.5 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.6 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.7 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.8 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.9 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário.

7.10 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.11 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.12 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando o pregoeiro definir uma margem de lance para esse lote.

7.13 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.14 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.15 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.16 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.17 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.18 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.19 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.20 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.21 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.22 O Critério de julgamento adotado será o menor preço por lote, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.23 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.24 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.25 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.26 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.27 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.28 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.29 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.30 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

a) no país;

b) por empresas brasileiras;

c) por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

d) por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.31 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.32 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.33 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.34 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.35 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **8 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

- 8.2 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.
- 8.3 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 8.4 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.5 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 8.6 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 8.7 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.8 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 8.9 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.10 Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da solicitação.
- 8.11 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 8.12 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 8.13 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste edital.
- 8.14 Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
- 8.15 Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.
- 8.16 Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for solicitado.
- 8.17 Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro solicitará ao licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico, com posterior encaminhamento por via postal, o documento comprobatório da caracterização do produto manufaturado nacional.
- 8.18 O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.



8.19 Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.20 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.21 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “*chat*” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.22 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.23 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **9 – DA HABILITAÇÃO**

9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

a) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>). A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.2 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua inabilitação.

9.3 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.4 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.5 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.7 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números em documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.8 Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

### **Documentos para habilitação:**

- Cédula de Identidade e CPF do sócio administrador da empresa;
- Ato constitutivo registrado no órgão competente, e suas alterações, quando este não estiver consolidado;
- Inscrição no CNPJ;
- Prova de Inscrição Estadual, se houver;
- Prova de Inscrição Municipal;



- Atestado de Capacidade Técnica, emitido por órgão público ou empresa privada;
- Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do exercício de 2021, (vedada substituição por balancete/balanço provisório);
- Declaração de atendimento ao Inc. XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal;
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual (ICMS);
- Certidão de Regularidade de Tributos Municipais (ISS);
- Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor da **sede** da empresa, emitido pelo Fórum da Comarca da sede (será considerada a validade de 60 dias a partir da data de sua expedição quando a mesma não estiver expressa no corpo da certidão).

### **Demais Considerações Quanto a Habilitação**

O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerido pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **10 – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

10.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

- a) ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

- b) conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 10.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 10.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 10.4 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- 10.5 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.6 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.7 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.8 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## **11 – DOS RECURSOS**

- 11.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de 15 (quinze) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(ais) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 11.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 11.3 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 11.4 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 11.5 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias (setenta e duas horas contadas a partir do momento da notificação via plataforma eletrônica) para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias ((setenta e duas horas contadas a partir do momento da notificação via plataforma eletrônica), que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.6 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.7 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço da sede da Administração Municipal, situada à Rua Dalmácio Espíndula, 115, Centro, Santa Maria de Jetibá-ES.

## **12 – DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

- 12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:
- a) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- b) Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 12.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 12.3 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

### **13 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

13.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### **14 – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

14.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

### **15 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

15.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

15.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Anexo 01, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.4 Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

### **16 – DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

16.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.3 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

16.4 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.5 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

a) A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

b) A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

c) A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.6 O instrumento contratual oriundo desse certame terá a vigência de 12 meses a contar de sua publicação, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

16.7 Os produtos devem ser entregues conforme determinado no Termo de Referência.

16.8 Previamente à contratação a Administração realizará Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>) para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas. Considerando que o Termo de Contrato é expedido pela Superintendência de Documentos (SUPDOC), ficará a cargo da mesma as consultas elencadas acima.

16.9 Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.10 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

## **17 – DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL**

17.1 O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, mediante negociação entre as partes e a formalização do pedido pela CONTRATADA, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ocorrida nos últimos 12 (doze) meses, e, caso o referido índice venha a se tornar inaplicável em virtude de disposição legal ou, por qualquer outro motivo, seja impossível a sua utilização, será utilizado o Índice de Preços ao Consumidor da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (IPC-FIPE).

17.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

## **18 – DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

18.1. A entrega do item deverá ser feita de Segunda a Sexta feira no horário das 07:30h às 11:00h e das 12:30h às 17:00h, diretamente nos locais indicados na Autorização de Fornecimento com suas respectivas quantidades conforme informadas na mesma, devendo a empresa fornecedora certificar-se, antes da entrega, se houve mudança de endereço.

18.2. O fornecimento do objeto deste edital será realizado de forma **PARCELADA**, de acordo com as necessidades das Secretarias, no prazo, quantidade, local e horário especificado no presente Termo de Referência.

18.3. O prazo para fornecimento/execução e finalização do objeto deste edital deverá ser de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da emissão da Autorização de Fornecimento.

18.4. O(s) material(ais) deverá(ão) ser aceito(s), da seguinte forma:

a) **Provisoriamente**, no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato/Ata, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste edital e na proposta, podendo ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste edital e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

b) **Definitivamente**, 10 (dez) dias após verificação de qualidade e quantidade dos materiais e consequente aceitação pelo requisitante.

c) Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

18.5. O recebimento do objeto será de competência dos servidores lotados nas respectivas secretarias municipais que compõem o presente certame.

18.6. As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos servidores das secretarias municipais deverão ser solicitadas à Unidade Requisitante, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

18.7. O(s) objeto(s) deste edital deverão ser entregues em locais os quais serão informados posteriormente na Autorização de Fornecimento.

18.8. A entrega do objeto deverá obedecer rigorosamente à descrição e quantidades, e deverão estar acondicionados adequadamente.

18.9. Nos preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte, carga, descarga, seguro e quaisquer outras despesas para a entrega do objeto.

18.10. Os custos de retirada e devolução do(s) objeto(s) recusado(s), bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da CONTRATADA.

18.11. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

18.12. O servidor ou a comissão poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas no material ou até mesmo a substituição por outros novos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, contado a partir do recebimento daqueles que forem devolvidos, sem prejuízo para o disposto nos artigos 441 a 446 do Código Civil de 2002.

18.13. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste edital e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada/fornecedor, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

## **19 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

19.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste instrumento.

19.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

19.3 Comunicar à contratada/fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

19.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada/fornecedor, através de comissão/servidor especialmente designado.

19.5 Efetuar o pagamento à contratada/fornecedor no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos.

## **20 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

20.1 Entregar o(s) produto(s) no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações constantes no presente instrumento e no Instrumento Contratual correspondente.

20.2 Comunicar ao município, por escrito, no prazo máximo de 24h que anteceder ao vencimento do prazo de entrega dos itens adjudicados, informando os motivos que impossibilitam o cumprimento do previsto no prazo de entrega.

20.3 Remover, às suas expensas, todo o material que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

20.4 Emitir e apresentar a(s) nota(s) fiscal(ais), discriminadas e contendo os valores unitário e total dos materiais e dados bancários da empresa a fins de pagamento.

## **21 – DO PAGAMENTO**

21.1 O pagamento referente ao fornecimento do material será efetuado mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada pela secretaria beneficiada, em até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da liquidação das mesmas.

21.2 O pagamento somente será autorizado coma ateste na nota fiscal apresentada, e relatório do fiscal de contrato, atestando a execução do objeto.

21.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento terá início após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

21.4 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

21.5 Antes de cada pagamento à contratada, será verificado a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

21.6 Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

21.7 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

21.8 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

21.9 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

21.10 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

21.11 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **22 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

22.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- a) não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- b) não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- e) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- f) não mantiver a proposta;
- g) cometer fraude fiscal;
- h) comportar-se de modo inidôneo;

22.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

22.3 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- d) Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

22.4 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

22.5 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

22.6 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

22.7 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

22.8 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

22.9 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

22.10 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

22.11 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

22.12 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas na minuta de contrato anexa.

### **23 – DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

23.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

23.2 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

23.3 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

23.4 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

### **24 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

24.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data/hora designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

24.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, exclusivamente através da plataforma de Pregão Eletrônico ou por petição dirigida ou protocolada na sede da Administração Municipal, situada à Rua Dalmácio Espíndula, 115, Centro, Santa Maria de Jetibá-ES.

24.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do objeto e demais condições, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

24.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

24.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data/hora designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, na plataforma de Pregão Eletrônico.

24.6 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do objeto e dos anexos.

24.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.8 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.9 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.



## **25 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

25.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

25.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

25.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.10 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e no sitio da Administração Municipal: [www.pmsmj.es.gov.br](http://www.pmsmj.es.gov.br), nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

25.11 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO 01 – Descrição detalhada do objeto;

ANEXO 02 – Modelo de proposta;

ANEXO 03 – Termo de Adesão – BLL;

ANEXO 04 – Custo pela utilização do sistema;

ANEXO 05 – Declaração Inidoneidade;

ANEXO 06 – Declaração Habilitação;

ANEXO 07 – Declaração de menor, Inc. XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal;

ANEXO 08 – Declaração ME/EPP;

ANEXO 09 – Declaração Responsabilidade;

ANEXO 10 – Declaração Vínculo;

ANEXO 11 – Minuta de Contrato;

ANEXO 12 – Minuta da Ata de Registro de Preços;

ANEXO 13 – Termo de Referência.

**Marcos Roberto Pellacani**  
**Pregoeiro**

## ANEXO 01

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

Lote (*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Unitário	Valor
00001	<b>00053517</b>	APOIO ERGONOMICO PARA OS PESPLATAFORMA EM ACO TUBULAR COMREGULAGEM DE ALTURA; PLATAFORMAREVESTIDA EM TAPETE DE PVCANTIDERRAPANTE; TAMANHO MINIMO DE450MM X 300MM X 240MM		UND..	69,000	79,570		
00002	<b>00052174</b>	ARMARIO ALTO EM ACO COM 02 PORTAS COM PUXADORES; FECHADURA COM CHAVE; COMQUATRO PRATELEIRAS REGULAVEIS A CADA10CM; FABRICADO EM CHAPA DE ACO 26/0,45TRATADA, COM ANTIFERRUGINOSO PORFOSFATIZACAO E PINTURA EPOXIPO PORPROCESSO ELETROSTATICO; NA COR CINZA;CAPACIDADE MINIMA DE 20KG PORPRATELEIRA; DIMENSOES MINIMAS DE 198 X 90X 40CM (A X L X P)		UND..	6,000	1.074,660		
00003	<b>00052221</b>	ARMARIO ALTO EM MADEIRA MDF COMPUXADORES; FECHADURA E CHAVE; COM 04PORTAS; NAS MEDIDAS MININAS DE: ALTURA1,98M, LARGURA 0,80M, PROFUNDIDADE0,46M; POSSUIR 02 COMPARTIMENTOS COMPRATELEIRAS REMOVIVEIS E REGULAVEIS		UND..	2,000	832,410		
00004	<b>00053519</b>	ARMARIO BAIXO MULTIUSO 2 PORTAS 100%MDF RODIZIOS EM SILICONE GEL; DOBRADICASCOM AMORTECEDOR; PUXADORES EM ABS;MEDIDAS MINIMAS: ALTURA 74CMX PROFUNDIDADE 40CM X COMPRIMENTO80CM; EM MDF DE 15MM FOSCO; FUNDO EMMDF DE 3MM NATURAL FOSCO; QUANTIDADEDE PORTAS 2; QUANTIDADE DE PRATELEIRAS:1; CAPACIDADE DE CARGA: 40KG		UND..	60,000	495,670		
00005	<b>00052176</b>	ARMARIO DE ACO COM 12 PORTAS MEDINDONO MINIMO 185 X 95 X 45CM (A X L X P);ESTRUTURA EM ACO CARBONO; TRATAMENTOANTICORROSIVO E FOSFATIZANTE; PINTURAELETROSTATICA A PO COM CAMADA MINIMA DE70 MICRAS; AS LATERAIS E DIVISORIAS NACOR BRANCA LISO E AS PORTAS NA COR VERDETEXTURIZADO; DEVERA CONTER: 02 LATERAIS,01 FUNDO, 02 DIVISORIAS, 02 TAMPOS(SUPERIOR E INFERIOR), 03 BANDEJAS DESEPARACAO DE COMPARTIMENTOS E 12PORTAS CONFECCIONADOS EM CHAPA DE ACONº 24 (0,60 MM), REFORCO INTERNO(ESQUADRO) FIXADO NAS LATERAIS ERODAPE DOBRADO EM FORMA DE UCONFECCIONADOS EM CHAPA DE ACO Nº 18(1,20 MM) E 04 PES REGULAVEIS (SAPATAS)PARA CORRECAO DE PEQUENOS DESNIVEIS;CADA PORTA DEVERA TER 02 DOBRADICASINTERNAS, PERFURACOES DE VENTILACAO EFECHADURA COM DUAS CHAVES CADA, AREADE ENTRADA DE CADA PORTA DE NO MINIMO39,5 X 27,9CM (A X L) E AREA INTERNA DECADA COMPARTIMENTO COMAPROXIMADAMENTE 41,5 X 34,5 X 42,5CM (A XL X P); MEDIDAS MINIMAS CONTEMLAMMARGEM DE 10% PARA MAIS OU PARA MENOS		UND..	11,000	1.133,330		
00006	<b>00053720</b>	ARMARIO DE COZINHA COM NO MINIMO 8PORTAS E 2 GAVETAS; NA COR		UND	3,000	884,170		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**  
**Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO**

Lote (*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Unitário	Valor
		BRANCO/CARVALHO; MEDIDAS MÍNIMAS:ALTURA DE 1,93M, LARGURA DE 1,20M,PROFUNDIDADE DE 36CM; PESO DE NO MÍNIMO45,75KG; MATERIAL PRINCIPAL EM MDP;PRATELEIRAS EXTERNAS, CORPO E PORTAS EMCHAPA DE AÇO; TAMPO EM FORMICA; PES COMREGULAGEM DE ALTURA EM POLIESTIRENO COMACABAMENTO LISO E SAPATA PLASTICACROMADA; PUXADORES EM ABS; ACABAMENTOMETALIZADO E PROTECAO DE VERNIZ UV;DOBRADICAS EM AÇO ESTAMPADO; FIXACAO:BUCHAS E PARAFUSOS(INCLUSOS);PROFUNDIDADE DE NO MÍNIMO 50CM; COMGARANTIA, ENTREGA E MONTAGEM						
00007	<b>00052182</b>	ARMARIO EM AÇO 20 LUGARES DIMENSOESEXTERNAS MÍNIMAS DE 198 X 122 X 42CM (A X L X P); ARMARIO EM AÇO COM 20 LUGARES; COMFECHADURA (PITAO) PARA CADEADO;CONFECCIONADO EM CHAPA 26 COM 20PORTAS SOBREPOSTAS (4 PORTAS NAHORIZONTAL E 5 PORTAS NA VERTICAL;COMPARTIMENTOS INDEPENDENTES SEMDIVISORIAS INTERNAS; DEVERA POSSUIR VENEZIANAS DE VENTILACAO EM TODAS AS PORTAS, PES EM AÇO RESISTENTE, PINTURAELETRÓSTATICA A PO NA COR CINZA CLARA,COM TRATAMENTO DA CHAPA DE AÇOANTIFERRUGINOSO POR FOSFATIZACAO; DIMENSAO MÍNIMA DAS PORTAS: 36 X 27 X42CM (A X L X P); DEVE SER ENTREGUEDEVIDAMENTE MONTADO		UND..	5,000	1.383,000		
00008	<b>00053511</b>	ARMARIO EM AÇO COM DUAS PORTASMEDINDO NO MÍNIMO: ALTURA 1,98M XLARGURA 1,20M X PROFUNDIDADE 0,40M; COM4 PRATELEIRAS INTERNAS REFORCADAS EREGULAVEIS; PORTAS DE ABRIR COMMACANETA E CHAVES; SISTEMA DEFECHAMENTO NAS EXTREMIDADES DA PORTAPOR MEIO DE VARAO CONECTADO A FECHADURA TIPO YALE OU A MACANETA; COM2 CHAVES; EM CHAPA DE AÇO TRATADA COMANTIFERRUGINOSO POR FOSFATIZACAO EPINTURA EPOXI-PO POR PROCESSOELETRÓSTATICO		UND..	281,000	1.091,670		
00009	<b>00053510</b>	ARMARIO EM AÇO COM DUAS PORTAS COMCAPACIDADE PARA 50 PASTAS MODELO A-Z;COM DIVISORIAS INTERNAS; EM CHAPA DE ACOTRATADA COM ANTIFERRUGINOSOPOR FOSFATIZACAO E PINTURA EPOXI-PO PORPROCESSO ELETRÓSTATICO; TAMANHOMÍNIMO DE 2,00 X 1,20 X 0,35M; COR CINZA,BRANCO OU PRETO		UND..	20,000	2.711,750		
00010	<b>00053512</b>	ARMARIO EM AÇO COM DUASPORTAS MEDINDO NO MÍNIMO 1,98M X 0,90M X 0,40M (A X L X P) COM 4PRATELEIRAS INTERNAS REFORCADAS EREGULAVEIS; PORTAS DE ABRIR COMMACANETA E CHAVES; SISTEMA DEFECHAMENTO NAS EXTREMIDADES DA PORTAPOR MEIO DE VARAO CONECTADO A		UND..	111,000	943,670		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**  
**Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO**

Lote (*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Unitário	Valor
		FECHADURA TIPO YALE OU A MACANETA; COM 2 CHAVES; EM CHAPA DE ACO TRATADA COM ANTIFERRUGINOSO POR FOSFATIZACAO E PINTURA EPOXI-PO POR PROCESSO ELETROSTATICO						
00011	<b>00053509</b>	ARMARIO EM MDF COM 2 PORTAS; 4 PRATELEIRAS INTERNAS REGULAVEIS; CONFECCIONADO EM MDF COM MEDIDAS MINIMAS DE 18MM DE ESPESURA; TAMPO DE 25MM, FECHADURA COM 2 CHAVES; PUXADORES EM POLIPROPILENO (PP); SAPATAS REGULAVEIS; MEDIDAS MINIMAS DO ARMARIO: ALTURA 160CM X LARGURA 80CM X PROFUNDIDADE 50CM		UND..	56,000	887,870		
00012	<b>00053508</b>	ARQUIVO DE ACO PARA PASTA SUSPENSA CONFECCIONADO EM CHAPA DE ACO SAE-1008A SAE-1012; PREDOMINANTEMENTE EM CHAPA 24 COM DIMENSÕES MINIMAS DE 1330MM X 470MM X 710MM (A X L X P); COR CINZA CRISTAL E ACABAMENTO TEXTURIZADO; TRES REFORÇOS INTERNOS; VERTICAIS OMEGA EM CHAPA 24, SOLDADOS EM CADA ESTRUTURAL LATERAL, 04 (QUATRO) GAVETAS, COM CAPACIDADE PARA NO MINIMO 25KG CADA; SISTEMA DE DESLIZAMENTO EM TRILHOTELESCOPICO PROGRESSIVO, COM DOIS AMORTECEDORES PRODUZIDOS EM MATERIAL POLIMÉRICO PARA EVITAR IMPACTO DAS GAVETAS, PUXADORES ESTAMPADOS NA PRÓPRIA GAVETA, PARA FINS ESTRUTURAIS, NÃO PODENDO OCUPAR AS EXTREMIDADES SUPERIOR OU INFERIOR; VARETAS LATERAIS PARA SUSTENTACAO DE PASTAS, PORTA-ETIQUETAS ESTAMPADOS NA PRÓPRIA ESTRUTURA DE ACO, FECHADURA REDONDA COM 02 (DUAS) CHAVES EM CONFORMIDADE COM A NR 24; GAVETA DEVERA OFERECER CONJUNTOS DE FUROS PARA VENTILACAO; SISTEMA DE TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO POR MEIO DE TUNES A SPRAY, PINTURA EM EQUIPAMENTOS CONTÍNUOS DO TIPO CORONA; TINTA PO HÍBRIDA (EPOXI-POLIÉSTER) NA COR CINZA CRISTAL E ACABAMENTO TEXTURIZADO; COM CAMADA MÉDIA DE 50 MICRA		UND..	66,000	1.248,970		
00013	<b>00052177</b>	BANQUETA EM ACO INOX ESMALTADO COM ASSENTO GIRATORIO REDONDO DE 30CM; FABRICADO EM CHAPA DE ACO INOX E ACABAMENTO POLIDO; PES COM PONTEIRA DE BORRACHA; ALTURA MINIMA DE 47CM; ALTURA MAXIMA DE 65CM		UND..	2,000	569,570		
00014	<b>00053726</b>	CADEIRA DE ESCRITORIO PRESIDENTE MOLAS ENCADADA SISTEMA RELAX, MECANISMO QUE PERMITE RECLINAR O ENCOSTO E O ASSENTO DA CADEIRA AO MESMO TEMPO, INCLUINDO O AJUSTE DE TENSÃO DA MOLAS POSSIBILITANDO TRAVAR EM POSIÇÕES DIFERENTES; ENCOSTO ALTO; FUNÇÃO DE AJUSTE POR PISTÃO A GAS; RODÍZIOS		UND	4,000	676,000		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**  
**Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO**

Lote (*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Unitário	Valor
		ANTI-RISCO EM MATERIAL PU, COR:PRETA, MEDIDAS MINIMAS DOENCOSTO: LARGURA DE 51CM, ALTURA DOCHAO DE 111CM, ALTURA MAXIMA DO CHAO DE119CM; MEDIDAS MINIMAS DOSBRACOS: COMPRIMENTO DE 38CM, LARGURADE 7CM, ALTURA MINIMA DO CHAO DE 65CM,ALTURA MAXIMA DO CHAO DE 73CM, MEDIDASMINIMAS DO ASSENTO: PROFUNDIDADE DE50CM, LARGURA DE 51CM, ALTURA DO CHAO DE 48CM, ALTURA MAXIMA DO CHAO DE56CM; PESO MAXIMO SUPORTADO DE 120KG						
00015	<b>00053507</b>	CADEIRA DIGITADOR EM COURVIN COM BASEGIRATORIA; EM ACO COM TRATAMENTOANTI-FERRUGINOSO E PINTURAELETROSTATICA; COM PERFIL PROTETOR DEMATERIAL RESISTENTE NA PARTE SUPERIORDAS PAS; COM CINCO RODIZIOS; BORDASARREDONDADAS; ROLAMENTOS DE ESFERASENVOLVIDAS EM MATERIAL PLASTICO DE ALTARESISTENCIA; TUBO CENTRAL DA CADEIRACOMPOSTO DE BUCHAS QUE PERMITEM O FACILGIRO DA CADEIRA BEM COMO A REGULAGEM DESUA ALTURA, SEM CAUSAR RUIDOS; APOIO DEBRACOS EM POLIURETANO COM ESTRUTURA EMACO TUBULAR; REGULAGEM DE ALTURA EMPELO MENOS TRES POSICOES; ASSENTO EENCOSTO REGULAVEIS EM ALTURA EINCLINACAO, ESTRUTURAS EM MADEIRACOMPENSADA COM RESISTENCIA COMPATIVELA PECAS DE MADEIRA MACICA; MOLDESANATOMICOS, COM REGULAGEM DE ALTURA(NO MINIMO TRES POSICOES PARA O ASSENTO)E POR MECANISMO A GAS (SISTEMA BACKSYSTEM); ASSENTO COM BORDA DIANTEIRARREDONDADA E CORTE LIGEIRAMENTEINCLINADO PARA FRENTE; REGULAGEM DOENCOSTO COM MECANISMO DE LIVREFLUTUACAO COM MOLA DE ACO DE ALTARESISTENCIA PERMITINDO A FLUTUACAO DOENCOSTO COM TRAVA EM PELO MENOS TRESPOSICOES DIFERENTES; ENCOSTO COM FORMAADAPTADA AO CORPO (ANGULO DECURVATURA NOS SENTIDOS VERTICAL E HORIZONTAIS); MOLA AMORTECEDORA EMMATERIAL DE ALTA RESISTENCIA; BUCHASPARA SUSTENTACAO DA COLUNA, FABRICADAEM MATERIAL ABSORVENTE MECANICO;(DIMENSIONADA PARA ABSORCAO DE IMPACTOPROVENIENTE DO SENTAR BRUSCO, PARA EVITAR IMPACTO BRUSCO NA COLUNA, IMPEDINDO A OCORRENCIA DE DOR LOMBAR, DE CABECA E PROBLEMA DE VISAO; ESPUMA EMPOLIURETANO INJETADO, MINIMO 30MM COM AGENTE RETARDANTE, CONTRA FOGO EDENSIDADE MINIMA DE 60 A 50 KG/M³ PARA O ASSENTO E ENCOSTO RESPECTIVAMENTE; GRAMATURA MINIMA DE 300, 20G/M², ESPESSURA MINIMA DE 1MM, DE FACIL LIMPEZA E MANUTENCAO		UND..	308,000	453,110		
00016	<b>00053681</b>	CADEIRA EM LONGARINA CONJUNTO COM 03		UND	1,000			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**

**Governo do Estado do ESPIRITO SANTO**

Lote (*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Unitário	Valor
		ASSENTOS ASSENTO E ENCOSTO EM MADEIRACOMPENSADA; COM ESPUMA INJETADA; DENSIDADE MEDIA DE 55KG/M³ NO MINIMO; AMBOS REVESTIDOS EM TECIDO NA COR AZUL; MEDIDAS DO ASSENTO NO MINIMO 41CM DE LARGURA, 39CM DE PROFUNDIDADE; MEDIDAS DO ENCOSTO NO MINIMO 30CM DE LARGURA, 29CM DE ALTURA; PESO SUPOSTADO NOMINIMO 100KG POR LUGAR; ESTRUTURA DE AÇO PINTADO EM EPOXI PRETO; SAPATAS NIVELADORAS DE PLASTICO; COM MONTAGEM E ENTREGA POR CONTA DO FORNECEDOR E GARANTIA DE FABRICA				583,700		
00017	<b>00053708</b>	CADEIRA ESCRITORIO GIRATORIA EM TELA MESH PRETA ESTRUTURA EM AÇO E POLIURETANO DE ALTA RESISTENCIA; MODELO PRESIDENTE; BASE CROMADA COM RODÍZIO EM PU NA COR PRETA REVESTIDOS PARA NÃO DANIFICAR O PISO; ASSENTO EM ESPUMA; ENCOSTO EM TELA MESH ANTITRANSPIRANTE; COM BRACOS; COM AJUSTE DE ALTURA; COM SISTEMA DE RECLINAÇÃO; MEDIDAS: ALTURA TOTAL 108CM NO MINIMO; LARGURA TOTAL 60CM NO MINIMO; ALTURA DO ENCOSTO PARA A LOMBAR 68CM NO MINIMO; PESO SUPOSTADO 100KGS NO MINIMO; COM MONTAGEM E ENTREGA POR CONTA DO FORNECEDOR E GARANTIA DE FABRICA		UND	35,000	922,760		
00018	<b>00053741</b>	CADEIRA FIXA DIRETOR ENCOSTO COM FIXAÇÃO EM AÇO; BASE EM AÇO REFORÇADA; ESTRUTURA COM BRACO, SUPOSTANDO ATÉ 120KG; COR PRETA; DIMENSÕES MÍNIMAS DO PRODUTO: LARGURA DE 610MM, PROFUNDIDADE DE 590MM, ALTURA DO PISO AO TOPO DO ASSENTO DE 460MM, ALTURA DO PISO AO TOPO DO ENCOSTO DE 920MM; ESPUMAS DO ASSENTO E ENCOSTO NO MODELO INJETADO E MOLDADO ANATOMICAMENTE COM 45 KG/M³; REVESTIMENTO EM SINTÉTICO CORPORATIVO (COURVIM); FIXAÇÃO DO ENCOSTO NO ASSENTO ATRAVÉS DE LÂMINA DE AÇO COM 4 FUROS NA PARTE INFERIOR; ENCOSTO COM LARGURA DE 460MM; PROFUNDIDADE DE 470MM E ESPESSURA DE 42MM; ASSENTO COM LARGURA DE 490MM, PROFUNDIDADE DE 470MM E ESPESSURA DE 50MM; OS TUBOS DOS PÉS EM AÇO CARBONO 7/8 PAREDE 1,2MM; PINTURA EPOXI POELETROSTÁTICO; A BASE PARA FIXAÇÃO NA ESTRUTURA EM BARRA DUPLA DE 20 X 20MM COM FUROS 16 X 20MM PARA AJUSTE; BRACOS COM ALMA (ESTRUTURA INTERNA) EM AÇO E ACABAMENTO INJETADO EM POLIPROPILENO; OS BRACOS FIXOS COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 4CM DE LARGURA DO APOIO, FIXADO COM 04 PARAFUSOS CADA, PROFUNDIDADE TOTAL DE 29CM E ALTURA TOTAL 23CM		UND	24,000	527,220		
00019	<b>00053506</b>	CADEIRA FIXA PLÁSTICA ISO EMPILHÁVEL BASE EM AÇO; PINTURA EPOXI OU CROMADA; ASSENTO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO (PP) DE ALTA		UND..	190,000	263,330		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**

**Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO**

Lote (*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Unitário	Valor
		RESISTENCIA PELO SISTEMA DE INJECAOTERMOPLASTICA; MEDINDO NO MINIMO 470MMDE LARGURA, 400MM DE PROFUNDIDADE EESPESSURA DE 31MM (NA BORDA); POSSUIRENCAXES DE GARRAS PARAFIXACAO; ENCOSTO CONFECCIONADO EMPOLIPROPILENO (PP) DE ALTA RESISTENCIAPELO SISTEMA DE INJECAO TERMOPLASTICA;MEDINDO NO MINIMO 465MM DE LARGURA,320MM DE ALTURA E ESPESSURA DE 20MM (NABORDA)						
00020	<b>00053630</b>	CADEIRA PLASTICA SEM BRACO CADEIRAPLASTICA DE POLIPROPILENO EMPILHAVEL;COM PROTECAO ANTI-UV (ULTRA VIOLETA),QUE GARANTE UMA MAIOR DURABILIDADE;CERTIFICADA PELO INMETRO NA CLASSE BYPARA USO IRRESTRITO, OU SEJA, PARAAMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS,SUPORTANDO A CARGA DE 140KG; DIMENSOESMINIMAS DO PRODUTO 55CM X 45CM X 89CM(COMPRIENTO X LARGURA X ALTURA); CORBRANCA; GARANTIA DE 3 ANOS		UND	520,000	186,880		
00021	<b>00052173</b>	CADEIRA PRESIDENTE GIRATORIA ASSENTOEM COMPENSADO MULTILAMINADO; MINIMO DE14MM DE ESPESSURA; COM ESPUMA INJETADAANATOMICAMENTE; COM NO MINIMO 60MM DEESPESSURA MEDIA; DENSIDADE DE 45 A50KG/M³; CARENAGEM DO ASSENTO INJETADAEM POLIPROPILENO, REVESTIMENTO EMTECIDO POLIPROPILENO; ENCOSTOCOMPENSADO MULTILAMINADO COM NOMINIMO 14MM DE ESPESSURA, ESPUMAINJETADA ANATOMICAMENTE COM NO MINIMO60MM DE ESPESSURA MEDIA E DENSIDADE DE45 A 50KG/M³; MOLA SUPORTE EM ACO, COMNO MINIMO 76,20MM DE LARGURA; ESPESSURAMINIMA DE 6,35MM, COM REGULAGEMAUTOMATICA POR CATRACA; COM 07POSICOES DE TRAVAMENTO, TOTALIZANDO70MM DE CURSO OU OPCIONALMENTE COMREGULAGEM POR ACIONAMENTO DE BOTAO;COM 06 (SEIS) POSICOES DE TRAVAMENTOTOTALIZANDO 90MM DE CURSO; CONTRA CAPADO ENCOSTO INJETADA EM POLIPROPILENO,APOIA OS BRACOS SL, EM POLIPROPILENOCOPOLIMERO INJETADO, COM ALMA DE ACOSAE 1020 PINTADA, REGULAGEM DE ALTURACOM BOTAO, TOTALIZANDO 07 POSICOES E85MM DE CURSO, CHAPA PARA FIXACAO NOASSENTO COM 02 FUROS OBLONGOS,PERMITINDO REGULAGEM HORIZONTAL PORPARAFUSOS; BASE GIRATORIA DESMONTAVELCOM ARANHA DE 05 HASTES DE ACO, COMPINO DO RODIZIO SOLDADO NA EXTREMIDADEDA HASTE EM FUROS TIPO FLANGEADO,EVITANDO QUE SE SOLTEM, COBERTA PORPOLAINA INJETADA EM POLIPROPILENO NACOR PRETA; APOIADA SOBRE 05 RODIZIOS DEDUPLO GIRO E DUPLO ROLAMENTO COM NOMINIMO 50MM DE DIAMETRO, EM NYLON COM		UND..	1,000	1.031,840		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**  
**Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO**

Lote (*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Unitário	Valor
		<p>CAPA, SEMIESFERADA PLÁSTICA INJETADA JUNTO A ESTRUTURA, QUE FACILITA O GIRO, BANDA DE ROLAGEM EM NYLON PARA USO EM CARPETES, TAPETES E SIMILARES, COLUNA CENTRAL DESMONTÁVEL FIXADA POR ENCAIXE CÔNICO COM ROLAMENTO AXIAL DE GIRO; ESFERAS E ARRUELAS DE AÇO TEMPERADO DE ALTA RESISTÊNCIA; SISTEMA DE REGULAGEM DA ALTURA DA CADEIRA COM MOLAS A GÁS; TELESCÓPICO INJETADO EM POLIPROPILENO TEXTURIZADO, DIVIDIDO EM 03 PARTES ENCAIXADAS, USADO PARA PROTEGER A COLUNA, MECANISMO DO TIPO RELAX SÍNCRON COM 04 ESTÁGIOS DE REGULAGEM E TRAVAMENTO DA POSIÇÃO DESEJADA, OURELAX LIVRE, ACABAMENTO EM PINTURA APODO TIPO HÍBRIDA COM CAMADA DE 60 MICRONS E CURA EM ESTUFA A 200°C, NA COR PRETO, LISO SEM BRILHO W-ECO, COM SUPERFÍCIES METÁLICAS PREPARADAS ANTES ATRAVÉS DE TRATAMENTO COM FOSFATO DE ZINCO, PROPICIANDO MAIOR ADERÊNCIA E ACABAMENTO DA PINTURA; DIMENSÕES MÍNIMAS DE: LARGURA 70CM, PROFUNDIDADE 70CM, ALTURA 118CM; ENTREGA COM MONTAGEM; GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE DE 01 ANO</p>						
00022	<b>00052175</b>	<p>CADEIRAS FIXAS SEM BRANCO MATERIAL EM AÇO; SUPORTE ACIMA DE 120KG; ALMA EM MADEIRA COMPENSADA COM MÍNIMO DE 12MM DE ESPESURA; ESTOFADA COM ESPUMA DE POLIURETANO FLEXÍVEL DE ALTA RESISTÊNCIA; ALTA TENSÃO DE ALONGAMENTO E RUPTURA; BAIXA FADIGA DINÂMICA E BAIXA DEFORMAÇÃO PERMANENTE; COM DENSIDADE ENTRE 55KG/M³ E 60KG/M³; MOLDADA ANATOMICAMENTE E COM ESPESURA MÍNIMA DE 40MM; DIMENSÕES MÍNIMAS DE: ASSENTO 45 X 45CM (L X P); ENCOSTO 45 X 32CM (L X A); REVESTIMENTO DO ASSENTO E DO ENCOSTO DEVERÃO SER REVESTIDOS EM TECIDO 100% POLIÉSTER, ENCOSTO FIXADO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE SUPORTE EM POLIPROPILENO, POSSUINDO PINO EXPANSOR OBTENDO MAIOR FIXAÇÃO NESTE SUPORTE AO INTERNO DO TUBO DA ESTRUTURA; ESTRUTURA: BASE EM ESTRUTURA FIXA TIPO "4 PES" OU TRAPEZIO, EM TUBO INDUSTRIAL DE AÇO CURVADO DE MÍNIMO 22,23 X 1,5MM E TUBO DE ACOTREFILADO DE NO MÍNIMO 27 X 12 X 2MM, TOTALMENTE SOLDADA POR SISTEMA MIG E ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE PINTADA EM EPOXI NA COR PRETA, PONTEIRAS DE ACABAMENTO INJETADAS EM POLIPROPILENO; ASSENTO E ENCOSTO DEVEM SER BIPARTIDOS SENDO A DISTÂNCIA ENTRE O ASSENTO E O INÍCIO DO ENCOSTO DE NO MÍNIMO 12,5CM; TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADAS COM APLICAÇÃO DE PINTURA ELETROSTÁTICA TOTALMENTE AUTOMATIZADA EM EPOXI NA COR PRETA, REVESTINDO</p>		UND..	11,000	166,000		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**  
**Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO**

Lote (*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Unitário	Valor
		TOTALMENTE A ESTRUTURA; SEGURANCA: OCONJUNTO MOVEL DEVE APRESENTARCERTIFICADO DE CONFORMIDADE DE MARCAEMITIDO PELA ABNT, ATESTANDO OSCRITERIOS DE RESISTENCIA, DURABILIDADE,ESTABILIDADE E ERGONOMIA, CONFORMENR-17, NBR 13962, E CAPACIDADE DE SUPORTEACIMA DE 120 KG; AS MEDIDAS INFORMADASTERAO TOLERANCIA PARA MAIS OU PARAMENOS DE NO MAXIMO 5%						
00023	<b>00053682</b>	CONJUNTO DE LONGARINA COM 04 ASSENTOSASSENTO E ENCOSTO EM MADEIRACOMPENSADA; COM ESPUMA INJETADA;DENSIDADE MEDIA DE 55KG/M³ NO MINIMO,AMBOS REVESTIDOS EM TECIDO NA COR AZUL;MEDIDAS DO ASSENTO NO MINIMO 41CMLARGURA, 39CM PROFUNDIDADE; MEDIDAS DOENCOSTO NO MINIMO 30CM LARGURA, 29CMALTURA; PESO SUPORTADO NO MINIMO 100KGPOR LUGAR; ESTRUTURA DE ACO PINTADO EMEPOXI PRETO; SAPATAS NIVELADORAS DEPLASTICO; COM MONTAGEM E ENTREGA PORCONTA DO FORNECEDOR E GARANTIA DEFABRICA		UND	1,000	772,330		
00024	<b>00053680</b>	CONJUNTO DE LONGARINA COM 5 ASSENTOSTIPO CONCHA EM POLIPROPILENO; INJETADO;NA COR PRETA; ESTRUTURA DE ACO PINTADOEM EPOXI PRETO; SAPATAS NIVELADORAS DEBORRACHA; ASSENTO E ENCOSTO EMPOLIPROPILENO; PES COM CAPA EMPOLIPROPILENO; MEDIDA MINIMA: ALTURA DE810MM, LARGURA DE 3000MM; PROFUNDIDADEDE 600MM; PESO MINIMO SUPORTADO PORLUGAR: 120 KG; GARANTIA MINIMA DE 12MESES; DEVERA SER ENTREGUE MONTADO,INCLUIDOS TODOS OS ACESSORIOS		UND	2,000	645,400		
00025	<b>00053514</b>	ESTANTE DE ACO COM 6 PRATELEIRASSUSTENTACAO DE ATE 25KG POR PLANO;PLANOS DE ARMAZENAGEM REGULAVEIS;PRATELEIRAS COM BORDAS DOBRADAS; PASSODA FURACAO DA COLUNA: 25 OU 50MM;ESTRUTURA DESMONTAVEL EM CHAPA DE ACOTRATADA COM ANTIFERRUGINOSO PORFOSFATIZACAO E PINTURA EPOXI-PO PORPROCESSO ELETROSTATICO; MEDIDASMINIMAS: ALTURA 198CM X LARGURA 92,5CM XPROFUNDIDADE 30CM		UND..	395,000	662,130		
00026	<b>00053817</b>	ESTANTE EM ACO INDUSTRIAL REFORCADA;MEDIDAS MINIMAS: 2,10 A 2,50MT DE ALTURA,0,90 A 1,10MT DE COMPRIMENTO, 0,60 A0,75MT DE PROFUNDIDADE; 04 PRATELEIRAS;SUSTENTACAO ACIMA DE 300KG PORPRATELEIRA; PLANOS REGULAVEIS; ESTRUTURADESMONTAVEL; PINTURA ELETROSTATICA;GARANTIA MINIMA DE 12 MESES; DEVERA SERENTREGUE MONTADO, INCLUINDO TODOS OSACESSORIOS NECESSARIOS PARA MONTAGEM		UND	10,000	1.435,000		
00027	<b>00053816</b>	ESTANTE REFORCADA EM ACO INDUSTRIALMEDIDAS NO MINIMO: 2,30 A 2,50MT DEALTURA, 1,80 A 2,00MT DE COMPRIMENTO E		UND	15,000	2.626,670		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**

**Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO**

Lote (*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Unitário	Valor
		0,60 A 0,75MT DE PROFUNDIDADE; 04PRATELEIRAS; SUSTENTACAO ACIMA DE 600KGPOR PRATELEIRA; PLANOS REGULAVEIS;ESTRUTURA DESMONTAVEL; PINTURAELETROSTATICA; GARANTIA MINIMA DE 12MESES; DEVERA SER ENTREGUE MONTADO,INCLUINDO TODOS OS ACESSORIOSNECESSARIOS PARA MONTAGEM						
00028	<b>00053800</b>	GAVETEIRO VOLANTE COM 04 GAVETAS CORPOCONFECCIONADO EM MADEIRA PENSADA EMMDP OU MDF REVESTIDO EM LAMINADOMELAMINICO TEXTURIZADO DE ALTA OU BAIXAPRESSAO NAS DUAS FACES; COM ESPESSURAMINIMA DE 15MM, COM BORDAS PROTEGIDASPOR PERFIL EM TERMOPLASTICO, COLADAS NOSISTEMA HOT MELT, NA MESMA COR; GAVETASCONFECCIONADAS INTEGRALMENTE EMMELAMINA, COM ESPESSURA MINIMA DE 15MM,EM MADEIRA PENSADA MDP OU MDF,REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO BAIXAPRESSAO CORES CINZA, BRANCO OU AZUL EFITA DE BORDA NA MESMA COR; ABERTURAATRAVES DE TRILHO TELESCOPICOPROGRESSIVO; FRENTE DAS GAVETASCONFECCIONADAS EM MADEIRA PENSADAMP OU MDF COM ESPESSURA MINIMA DE18MM, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICOTEXTURIZADO DE ALTA OU BAIXA PRESSAO NASDUAS FACES E BORDAS PROTEGIDAS PORPERFIL EM TERMOPLASTICO; FECHADURA DECOMANDO UNICO COM TRAVA SIMULTANEA DETODAS AS GAVETAS E CHAVE ESCAMOTEAVEL;RODIZIOS DE DUPLO GIRO INJETADOS EMMATERIAL TERMOPLASTICO, NA COR DOCORPO DO GAVETEIRO, PRESOS A BASE DOGAVETEIRO ATRAVES DE PARAFUSOS PARAMADEIRA; TAMPO DO GAVETEIROCONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADACOM RESINA FENOLICA DE ESPESSURA MINIMADE 25MM, REVESTIDO COM LAMINADOMELAMINICO DE BAIXA PRESSAO EM AMBAS ASFACES; BORDAS RETAS ENCABECADAS COMFITA DE BORDA DE PVC DE 2MM NA MESMA CORDO TAMPO E RAO ERGONOMICO; MEDIDASMINIMAS DO GAVETEIRO: 0,45 X 0,50 X0,63CM (L X P X A)		UND	5,000	360,820		
00029	<b>00052188</b>	LONGARINA MATERIAL EMPOLIPROPILENO; COM 3 LUGARES; SEMBRACOS, CONFECCIONADA EM TUBORETANGULAR (METALON); COM DIMENSAO DE50 X 30 X 1,20MM DE ESPESSURA; POSSUIR 2TRAVESSAS DE APOIO NA AREA DESUSTENTACAO DO ASSENTO; TUBOS DESUSTENTACAO DO ENCOSTO COM TUBOOBLONGO MEDINDO NO MINIMO 16 X 30 X1,50MM, UNIDAS ATRAVES DE SOLDA;TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO EFOSFATIZACAO; PINTURA ELETROSTATICA;EPOXI-PO; POSSUIR BOTAS; PONTEIRAS EDEMAIS ACABAMENTO EM POLIPROPILENO		UND..	4,000	460,300		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**  
**Governo do Estado do ESPIRITO SANTO**

Lote (*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Unitário	Valor
		COPOLIMERO; ENCOSTO: MEDINDO NO MINIMO45,5CM (LARGURA) X 27,5CM (ALTURA);ASSENTO: MEDINDO NO MINIMO45,5CM (LARGURA) X 40,5CM(PROFUNDIDADE); GARANTIA CONTRADEFEITOS DE FABRICACAO DE NO MINIMO 12MESES						
00030	<b>00052185</b>	MESA DE ESCRITORIO DIRETOR MEDIDASMINIMAS DE 150 X 75 X 80CM; FABRICADA COMMDP DE OTIMA QUALIDADE E REVESTIDA EM BPPROPORCIONANDO UM MELHOR ACABAMENTO;COR A SER DEFINIDA		UND..	1,000	461,000		
00031	<b>00053518</b>	MESA DE REUNIAO OVAL COM TAMPOMELAMINICO; TAMPO COM 27MM DEESPESURA, MEDIDAS MINIMAS DE 200CM X100CM X 75CM (COMPRIMENTO X LARGURA XALTURA); PES EM TUBO DE ACO OBLONGO 30 X50CM; COR CINZA		UND..	17,000	1.031,890		
00032	<b>00052186</b>	MESA DE REUNIAO RETANGULAR MATERIAL EMAGLOMERADO MADEIRA; MEDIDAS MINIMAS:COMPRIMENTO DE 2,50M, LARGURA DE 1,10M,ALTURA DE 0,75M; COR CINZA; REVESTIMENTOEM LAMINADO MELAMINICO DE ALTA PRESSAO;TIPO ESTRUTURA EM TUBO DE ACO E CHAPAMETALICA; ESPESSURA TAMPO MEDINDO NOMINIMO 2,50CM; MATERIAL TAMPOAGLOMERADO MADEIRA		UND..	1,000	3.564,610		
00033	<b>00053707</b>	MESA DE REUNIAO RETANGULAR MEDINDO NOMINIMO 2 X 0,90 X 0,74M (L X P X A) TAMPOCONFECIONADO EM MDP DE NO MINIMO15MM; PES EM ACO CARBONO COMACABAMENTO EM MDP INTERNO; PESNIVELADORES; SAIA EM MDP DE NO MINIMO15MM; COR DA SUPERFICIE DO TAMPO E DASAIA EM AZUL, CINZA OU BRANCO GELO; COMMONTAGEM E ENTREGA POR CONTA DOFORNECEDOR E GARANTIA DE FABRICA		UND	3,000	585,550		
00034	<b>00052179</b>	MESA EM FORMATO L PARA ESTACAO DETRABALHO MEDIDAS MINIMAS DE: 1400 X 1400X 1600 X 750MM (L X L X P X A); TAMPOCONFECIONADO EM MADEIRA MDF, COM NOMINIMO DE 25MM DE ESPESSURA; COMACABAMENTO NAS DUAS FACES EM LAMINADOMELAMINICO DE BAIXA PRESSAO (BP) NA CORARGILA OU OVO (BEGE); A PARTE CENTRALINTERNA DEVERA TER ANGULACAO DE 45° EMRELACAO AS PARTES LATERAIS, SER RETA,COM COMPRIMENTO SUFICIENTE PARA QUEPOSSA SER ADAPTADO O SUPORTE PARA OTECLADO EM SUA PARTE INFERIOR;DEVERA SER CONFECIONADO COM SUPORTERETRATIL COM CORREDICAS METALICAS, NASMEDIDAS MINIMAS DE 72 X 31CM, COMLATERAIS DE 10CM DE ALTURA, EM LAMINADOMELAMINICO, FIXADO NA PARTE CENTRAL DOTAMPO, E DEVERA DESLIZAR SUAVEMENTE;BORDAS RECEBEM ACABAMENTO EM FITA PVCDE 3MM DE ESPESSURA; COLADA A QUENTEPELO SISTEMA HOLT-MELT EM TODO SEUPERIMETRO; A MESA DEVERA CONSTITUIR		UND..	2,000	835,990		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**  
**Governo do Estado do ESPIRITO SANTO**

Lote (*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Unitário	Valor
		<p>PECAS SOLIDAS E RESISTENTES, SEM FOLGAS NOS DETALHES E NAO DEVERA APRESENTAR, EM QUALQUER DAS SUAS PARTES, EMPENAMENTOS E DEFORMACOES; PAINELSFRENTAIS DEVERAO TER RECUO MINIMO DE 15CM EM RELACAO A FRENTE DA MESA E SERFIXADOS A ESTRUTURA POR MEIO DEPARAFUSOS; O PAINEL DEVE SER FIXADOENTRE OS PES DE ESTRUTURA POR MEIO DEPARAFUSOS DE FIXACAO;</p> <p>ESTRUTURAINTERNA: NAS LATERAIS A SUSTENTACAO DOTAMPO DEVE SER EM CHAPA DE ACO 16 (1,50MM) DE ESPESSURA MINIMA, ESTRUTURAVERTICAL ELABORADA EM PERFIS DE SECAOQUADRADA DE DIMENSOES DE 40 X 40MM, FORMANDO 02 COLUNAS PARALELAS EMFORMA DE PORTICO, DISTANCIADAS ENTRE SIEM 120MM, COM CALHA DE PASSAGEM DEFIACAO E FUROS PARA INSTALACAO DETOMADAS (ENERGIA, LOGICA E TELEFONICA); FECHAMENTOS EM TAMPAS, EM ACO 22 (0,75MM), QUE DEVEM SER FIXAS NA PARTE INTERNA E REMOVIVEIS NA PARTE EXTERNA; PES: OTRAVAMENTO INFERIOR (PES) DEVE SER EM CHAPA DE ACO 14 (1,90MM) DE ESPESSURA, ESTAMPADA NO FORMATO DE ARCO OBLONGO COM AS EXTREMIDADES ARREDONDADAS NA MESMA CHAPA, POR SISTEMA DE ENCAIXE, POR MEIO DE PARAFUSOS DE ACO M8 X 40MM E BUCHAS METALICAS, COM BASE EM SAPATAS NIVELADORAS DE 50MM DE DIAMETRO DE POLIPROPILENO, REGULAVEIS, ENTRE 15MM E 50MM DE ALTURA DO PLANO HORIZONTAL; ESTRUTURA FRONTAL SUPERIOR: EM CHAPA DE ACO 16 (1,50 MM) DE ESPESSURA, DUAS CALHAS HORIZONTAIS, COM FUROS PARA PASSAGEM DE FIA CAO SOB O TAMPO, PERMITINDO O ACESSO A TODO CABEAMENTO DE ENERGIA, LOGICO E TELEFONICO, NA FORMA DE TUBOS COM DIMENSOES MINIMAS DE 20 X 40MM; ESTRUTURA FRONTAL INFERIOR: EM CHAPA DE ACO 16 COM ESPESSURA DE 30 X 50MM, COM TRAVAMENTO AO PORTICO POR MEIO DE PARAFUSOS DE ACO E BUCHAS METALICAS; CALHA: PARA APASSAGEM DE FIA CAO, PRODUZIDA EM CHAPA DE ACO COM NO MINIMO DE 12MM DE ESPESSURA E FIXADA NA CHAPA DE ACO DE UNIAO DOS TUBOS RETANGULARES DA ESTRUTURA, ATRAVES DE PARAFUSOS DE ACO M6 X 12MM E PORCAS SEXTAVADAS; DOTADA DE BERCO PARA TOMADAS LOGICAS, ELETRICA E VOZ; COMPONENTES METALICOS: TODOS COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, POR BANHO DE DESENGRAXAMENTO, DECAPAGEM E FOSFATIZACAO; ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTATICA EPOXI PO COM ACABAMENTO TEXTURIZADO NA MESMA COR PADRAO DO TAMPO; COMPONENTES METALICOS: TODOS PINTADOS NA MESMA COR DO TAMPO; ACABAMENTOS: TODOS DE PONTEIRAS PLASTICAS, NAS SUAS EXTREMIDADES, NA</p>						

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**  
**Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO**

Lote (*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Unitário	Valor
		MESMA COR DO TAMPO, FICANDO A PARTE EXTERNA TOTALMENTE LISA, SEM APARENCIADOS COMPONENTES APLICADOS						
00035	<b>00053516</b>	MESA ESCRITORIO MEDIDAS MINIMAS DE 1,35M LARGURA X 0,67M PROFUNDIDADE X 0,75M DE ALTURA; GAVETEIRO FIXO 3 GAVETAS COM CHAVE; TAMPO EM CHAPA DE MADEIRA AGLOMERADA MACICA DE 28MM DE ESPESSURA; REVESTIMENTO LAMINADO MELAMINICO 15MM; FRENTE DAS MESAS, CONFECCIONADA DE MADEIRA AGLOMERADA DE 15MM E REVESTIMENTO LAMINADO MELAMINICO 15MM E ALTURA DE 39CM; PES METALICOS, VERTICAIS E OBLONGAS (PE RETO) DE NO MINIMO 20CM ABULADA, PINTURA ELETROSTATICA E TRATAMENTO ANTIFERRUGEM; PASSAGEM PARA FIACAÇÃO E RANHURAS FRISAS COM RELEVO DE NO MINIMO 5MM; PONTEIRAS DAS ESTRUTURAS, INJETADAS EM PVC COM SAPATAS NIVELADORAS PARA APOIO TOTAL DA SUPERFICIE DE TRABALHO; COR AZUL OU CINZA		UND..	203,000	514,630		
00036	<b>00050481</b>	MESA ESCRITORIO COM 3 GAVETAS COR CINZA; BASE CONFECCIONADA EM ACO/FERRO COM PINTURA ANTIFERRUGEM; TAMPO E GAVETAS CONFECCIONADA EM MADEIRA, MDF, MDP OU SIMILAR; TAMPO COM NO MINIMO 15MM; TAMANHO APROXIMADO APOSTO MONTADO DE 1,50 X 0,60 X 75CM (C X L X A); PES CONTENDO SAPATAS DE BORRACHAS; ENTREGUE MONTADA COM TODOS OS ACESSÓRIOS; GARANTIA MINIMA DE 12 MESES		UN.	6,000	430,800		
00037	<b>00053515</b>	MESA ESCRITORIO EM L MEDIDAS MINIMAS: 1,30M X 1,30M X 0,60M DE ALTURA; GAVETEIRO FIXO 3 GAVETAS COM CHAVE; TAMPO EM CHAPA DE MADEIRA AGLOMERADA MACICA DE 28MM ESPESSURA; REVESTIMENTO LAMINADO MELAMINICO 15MM; FRENTE DAS MESAS CONFECCIONADA EM MADEIRA AGLOMERADA DE 15MM E REVESTIMENTO LAMINADO MELAMINICO DE 15MM E ALTURA DE 39CM; PES METALICOS, VERTICAIS E OBLONGAS (PE RETO) DE NO MINIMO 20CM ABULADA; PINTURA ELETROSTATICA E TRATAMENTO ANTIFERRUGEM; PASSAGEM PARA FIACAÇÃO E RANHURAS FRISAS COM RELEVO DE NO MINIMO 5MM; PONTEIRAS DAS ESTRUTURAS INJETADAS EM PVC COM SAPATAS NIVELADORAS PARA APOIO TOTAL DA SUPERFICIE DE TRABALHO; CORES: BRANCA, MARFIM AZUL OU CINZA		UND..	77,000	854,330		
00038	<b>00053683</b>	MESA ESCRITORIO EM L MEDINDO NO MINIMO 1,80 X 1,20M PODENDO SER DIVIDIDA EM 03 PECAS COM AS SEGUINTE MEDIDAS NOMINIMO: MESA PRINCIPAL LARGURA 1,20M X PROFUNDIDADE 0,60M X ALTURA 0,74M + CONEXAO LARGURA 0,60M X PROFUNDIDADE 0,60M X ALTURA 0,74M + MESA AUXILIAR		UND	16,000	1.299,620		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**

**Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO**

Lote (*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Unitário	Valor
		LATERAL LARGURA 0,60 X PROFUNDIDADE 0,60X ALTURA 0,74M, TOTALIZANDO DECOMPRIMENTO 1,80M EM UMA DAS LATERAIS DO L E 1,20M NA OUTRA LATERAL DO L; COMPASSA CABOS NAS 3 PECAS; TAMPO EM MDP15MM NO MINIMO; COM NO MINIMO 3 GAVETAS COM CHAVE; ESTRUTURA EM ACO COMPINTURA EPOXI; ACOMPANHADA DE PESNIVELADORES; NAS CORES: AZUL; BRANCO GELO OU CINZA; COM MONTAGEM E ENTREGA POR CONTA DO FORNECEDOR E GARANTIA DE FABRICA						
00039	<b>00053520</b>	MESA MEDINDO NO MINIMO 0,76CM X 0,60CM X 0,40CM (AXLXP) MEDIDAS MINIMAS: ALTURA 0,76CM X LARGURA 0,60M X PROFUNDIDADE 0,40CM; MATERIAL: ESTRUTURA EM ACO CARBONO E TAMPO EM MDF OU MDP; COMBORDA EM ABS; COR CINZA		UND	55,000	370,990		
00040	<b>00052172</b>	MESA PARA COMPUTADOR MEDINDO NO MINIMO 1,00 X 0,65 X 0,74M (C X L X A); COM PORTA TECLADO RETRATIL, COM MEDIDAS MINIMAS DE 60 X 30CM (C X L); ESTRUTURA DE ACO TUBULAR RETANGULAR COM NO MINIMO 30 X 50MM, COM TRATAMENTO SUPERFICIAL, COM ANTIFERRUGINOSO FOSFATIZANTE; PINTURA NA COR BEGE, CINZA OU AZUL; ACABAMENTO MELAMINICO; TAMPO EM MDF MEDINDO NO MINIMO 20MM DE ESPESSURA; REVESTIMENTO EM MELAMINICO		UND..	81,000	311,010		
00041	<b>00053721</b>	MESA PARA COZINHA COM 4 CADEIRAS; COR BRANCO; ESTRUTURA DA MESA E CADEIRAS EM ACO CARBONO; TAMPO EM GRANITO; MESA SUPORTANDO NO MINIMO 50KG, DISTRIBUIDOS PELO TAMPO; CADEIRA SUPORTANDO NO MINIMO 100KG; MEDIDAS MINIMAS DA MESA: 77CM X 70CM X 70CM (A X L X P); MEDIDAS MINIMAS DA CADEIRA: 89CM X 35CM X 42CM (A X L X P); COM GARANTIA DO FORNECEDOR, ENTREGA E MONTAGEM		UND	2,000	739,090		
00042	<b>00053631</b>	MESA PLASTICA QUADRADA TIPO MONOBLOCO, EMPILHÁVEL, FABRICADA EM POLIPROPILENO VIRGEM DE ALTA RESISTENCIA, TRATADA COM RESINHA ANTI-UV; DIMENSOES MINIMAS: LARGURA 700MM, COMPRIMENTO 700MM, ALTURA 720MM, ESPESSURA 3MM, VARIACAO DE 10% PARA MAIS E 5% PARA MENOS; CAPACIDADE PARA SUPORTAR NO MINIMO 30KG; COR BRANCA; GARANTIA MINIMA 3ANOS; NOME DO FABRICANTE E DATA DE FABRICACAO MOLDADA NA PROPRIA PECA; POSSUIR SELO DE APROVACAO DO INMETRO		UND	52,000	66,280		
00043	<b>00053986</b>	MESA REDONDA 6 LUGARES PARA REUNIAO TAMPO EM MDF, ACABAMENTO LAMINADO COM 20 A 25MM DE ESPESSURA, DIAMETRO 120 A 140CM, ALTURA 73 A 75CM, PES EM ACO CARBONO COM PINTURA EPOXI PRETO OU CINZA FOSCO, PESO ATÉ 28KG, PES QUADRONA COR PRETA		UND	1,000	416,670		
00044	<b>00052187</b>	MESA REFEITORIO MATERIAL DO TAMPO EM		UND..	3,000	3.215,380		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**  
**Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO**

Lote (*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Unitário	Valor
		MADEIRA MACICA, ALTURA MINIMA DE 80CM;MATERIAL DA ESTRUTURA EM MADEIRAMACICA, COMPRIMENTO MINIMO DE 200CM,LARGURA MINIMA DE 90CM; ACOMPANHADO DE OITO CADEIRAS DE MADEIRA PADRAO COLONIAL, NAS MEDIDAS: ALTURA MINIMA DE 89CM, LARGURA MINIMA DE 47 CM E PROFUNDIDADE MINIMA DE 47CM						
00045	<b>00053834</b>	MESA REUNIAO SEMIOVAL TAMPO MEDINDO 18MM, LARGURA 2000 X PROFUNDIDADE 900 X ALTURA 740MM, CONFECCIONADO EM MELAMINICO BP 18 OU 25MM, COM PERFIL ERGOSOFT 180° E FITA DE BORDA 2MM NOS DEMAIS LADOS; PAINEL (SAIA): CONFECCIONADO EM MELAMINICO BP 18 MM; ACABAMENTO: EM PINTURA ELETROSTATICA APO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO		UND	10,000	1.667,420		
00046	<b>00051517</b>	NICHO MODULAR 4X4 EM MADEIRA ENVERNIZADA; NAS MEDIDAS APROXIMADAS 147,5 X 147,5 X 38,6 CM (L X A X P). DEVERA SER ENTREGUE MONTADO, INCLUIDOS TODOS OS ACESSORIOS.		UND..	3,000	546,440		
00047	<b>00053712</b>	POLTRONA PARA ESCRITORIO MEDIDAS MINIMAS: 80CM X 65CM X 68CM (A X L X P); PESO NO MINIMO DE 15KG; ASSENTO EM ESPUMA D-28; MATERIAL EM CORINO NA COR PRETA; BRACOS EM METAL CROMADO; COM 4 PÉS; PESO MAXIMO SUPORTADO DE 120KG		UND	10,000	1.315,000		

## ANEXO 02

### PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº XXX/2022

#### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº XXX/2022 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

#### IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:  
REPRESENTANTE e CARGO: CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:  
ENDEREÇO e TELEFONE: AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

#### PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

#### CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

#### PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **Lotes** de no mínimo, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

#### LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Termo de Referência.

**Obs.:** No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

#### VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

#### LOCAL E DATA

#### NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

**OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.**

### ANEXO 03

#### TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

<b>Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)</b>	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: ( ) SIM ( ) Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

**3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.**

**4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no**

**Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.**

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: \_\_\_\_\_

---

**(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)**

**OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).**

### ANEXO 3.1

#### ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
<b>Operadores</b>		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

- A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: \_\_\_\_\_

---

**(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)**

## ANEXO 04

### CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

### **DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS**

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

### **DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR**

**Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.**

Local e data: \_\_\_\_\_

---

**(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)**

**OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).**

**ANEXO 05**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2022**

**DECLARAÇÃO**

(Nome da Empresa) \_\_\_\_\_

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_

Sediada (Endereço Completo) \_\_\_\_\_

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº XXX/2022, instaurada pelo Município de Santa Maria de Jetibá-ES, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



**ANEXO 06**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2022**

**DECLARAÇÃO**

(Nome da Empresa)\_\_\_\_\_

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_,

sediada (Endereço Completo)\_\_\_\_\_

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

## ANEXO 07

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2022

#### DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa) \_\_\_\_\_

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada

(Endereço Completo) \_\_\_\_\_

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

**ANEXO 08**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2022**

**DECLARAÇÃO**

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006

---

Local e data

---

Nome e nº da cédula de identidade do declarante

## **ANEXO 09**

### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2022**

#### **DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico nº XXX/2022 do Município de Santa Maria de Jetibá-ES, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:

**ANEXO 10**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2022**

**DECLARAÇÃO**

(Razão Social) \_\_\_\_\_

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_

Sediada (Endereço Completo) \_\_\_\_\_

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº XXX/2022, instaurada pelo Município de Santa Maria de Jetibá-ES, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data \_\_\_\_\_

Local \_\_\_\_\_

Nome do declarante \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

**ANEXO 11**

**MINUTA DE CONTRATO**

**Município de Santa Maria de Jetibá Estado do Espírito Santo**

<p><b>CONTRATO N° -----</b> <b>Contrato que entre si celebram o</b> <b>Município de Santa Maria de Jetibá e a</b> <b>empresa -----</b> ----- -----.</p>
---

O **Município de Santa Maria de Jetibá**, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público, sediado à Rua Dalmácio Espíndula, 115, centro, Santa Maria de Jetibá-ES, inscrito junto ao C.N.P.J sob o número 36.388.445/0001-38, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Hilário Roepke, brasileiro, divorciado, inscrito no C.P.F com o número XXX.XXX.XXX-XX, daqui por diante denominado **CONTRATANTE** e a empresa -----, inscrita junto ao C.N.P.J sob o número -----, situada à -----, neste ato representada por -----, daqui por diante denominada de **CONTRATADA**, celebram o presente contrato, referente ao processo licitatório na modalidade de -----, oriundo do processo administrativo número -----. As condições do edital licitatório acima citado desde já fazem parte deste instrumento contratual, ainda que não transcritas, juntamente com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**. O presente contrato, bem como o processo licitatório que lhe deu origem são regidos pela a Lei nº 10.520/02, Lei 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 Fornecimento de -----, conforme critérios e especificações contidas no Edital de Pregão Eletrônico nº XXX/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

- 2.1 O prazo de vigência do presente instrumento, será de máximo de 12 (doze) meses e terá início imediatamente após a sua publicação, podendo ser prorrogado a critério da Administração Municipal, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.
- 2.2 Os produtos/serviços deverão ser entregues no prazo determinado no Termo de Referência.
- 2.3 Os produtos/serviços deverão ser entregues em local designado no Termo de Referência.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO**

3.1 O valor do presente contrato é de R\$-----(------).

**CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO**

4.1 O pagamento será efetuado conforme condições do item 10 do Termo de Referência.

## **CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1 As despesas inerentes a este instrumento correrão por conta das dotações orçamentárias XXXXXXXX.

## **CLÁUSULA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

6.1 A contratada se sujeita à fiscalização da Administração Municipal, quanto a qualidade dos produtos e serviços, exigências contratuais e outras instruções fornecidas pela Administração Municipal, conforme condições dos itens 11 e 12 do Termo de Referência.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1 Entregar o(s) produto(s) no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações constantes no presente instrumento e no Instrumento Contratual correspondente.

7.2 Comunicar ao município, por escrito, no prazo máximo de 24h que anteceder ao vencimento do prazo de entrega dos itens adjudicados, informando os motivos que impossibilitam o cumprimento do previsto no prazo de entrega.

7.3 Remover, às suas expensas, todo o material que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

7.4 Emitir e apresentar a(s) nota(s) fiscal(ais), discriminadas e contendo os valores unitário e total dos materiais e dados bancários da empresa a fins de pagamento.

## **CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

8.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital.

8.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

8.3. Comunicar à contratada/fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

8.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada/fornecedor, através de comissão/servidor especialmente designado.

8.5. Efetuar o pagamento à contratada/fornecedor no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos.

## **CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES**

9.1 A recusa por parte da contratada em assinar o presente Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após sua convocação, caracteriza descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-se a contratada as penalidades previstas no item 9.3, letras “a”, “b” e “c”.

9.2 O atraso injustificado no cumprimento das cláusulas contratuais, sujeitará a contratada a multa de mora, fixada neste Edital e no Contrato. A multa poderá ser descontada dos pagamentos ou cobrada judicialmente, quando for o caso.

9.3 Pela inexecução total ou parcial do Contrato, o contratante poderá aplicar as seguintes sanções, assegurando a garantia de prévia defesa:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de mora de até 0,3 % (zero vírgula três por cento) por dia útil de atraso sobre o valor do contrato, até o período máximo de 30 (trinta dias), se os produtos/serviços não forem entregues na data prevista, sem justificativa aprovada pelo contratante;
- c) Multa cominatória de até 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, depois de esgotado o prazo fixado no subitem anterior;
- d) Suspensão temporária de participar em licitação, ou impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO**

10.1 O presente instrumento poderá ser rescindido:

10.1.1 Por ato unilateral e escrito da Administração Municipal, nas funções previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e com as consequências indicadas no Art. 80 do mesmo diploma legal, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Cláusula Oitava desse instrumento.

10.1.2 Amigavelmente nos termos do Art. 79, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à Contratada o direito à prévia e ampla defesa.

10.3 A Contratada reconhece os direitos da Contratante em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.4 O Termo de Rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

10.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.4.3 Indenizações e multas.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE**

11.1 O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, mediante negociação entre as partes e a formalização do pedido pela CONTRATADA, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ocorrida nos últimos 12 (doze) meses, e, caso o referido índice venha a se tornar inaplicável em virtude de disposição legal ou, por qualquer outro motivo, seja impossível a sua utilização, será utilizado o Índice de Preços ao Consumidor da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (IPC-FIPE).

11.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO**

12.1 Caberá a contratante a publicação no órgão de imprensa oficial do extrato do presente contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

13.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Maria de Jetibá-ES, para dirimir quaisquer dúvidas ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas igualmente signatárias.

Santa Maria de Jetibá-ES, ----- de ----- de 2022.

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**

**HILÁRIO ROEPKE**

Prefeito Municipal

Contratante

**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS

-----  
-----



**ANEXO 12**  
**Minuta de Ata de Registro de Preços**

<b>ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° XXX/2022 – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO n° XXX/2022</b>
--

O **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público, sediado à Rua Dalmácio Espíndula, 115 - Centro, Santa Maria de Jetibá-ES, inscrito junto ao C.N.P.J sob o número 36.388.445/0001-38, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **HILÁRIO ROEPKE**, brasileiro, divorciado, inscrito no C.P.F n° XXX.XXX.XXX-XX, considerando o julgamento do certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, número de ordem XXX/2022 – Processo n° 4438/2022 e a homologação do mesmo na data de XX/XX/XXXX, **RESOLVE** registrar os preços da empresa -----, CNPJ: -----, de acordo com o relatório de julgamento, atendendo as condições previstas no edital convocatório e as demais contidas na presente Ata. O presente instrumento, bem como o processo licitatório que lhe deu origem são regidos pela Lei 10520/02, Lei 8.666/93 e suas alterações e pelo Decreto Municipal n° 361/2014.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 Fornecimento futuro de \_\_\_\_\_, conforme condições do Edital de Pregão Eletrônico n° XXX/2022.

1.2 A existência do presente registro de preços não obriga a Administração Municipal a firmar contratações que dele poderão advir. É facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta, devidamente fundamentada nos casos previsto na Lei Federal n° 8666/93, assegurando-se ao beneficiário do registro de preços a preferência de fornecimento e igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

2.1 O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços se limitará a um período de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação na imprensa oficial, vedada sua prorrogação.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**

3.1 Os preços a serem pagos coincidem com os preços definidos na proposta vencedora e neles estão inclusas todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão de obra e quaisquer despesas inerentes à compra.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO**

4.1 Os pagamentos serão efetuados conforme condições do item 10 do Termo de Referência.

**CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS**

5.1 O prazo de vigência do contrato oriundo do presente instrumento será de no máximo 12 (doze) meses e terá início imediatamente após a publicação, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal n° 8.666/93.

5.2 O recebimento dos produtos/serviços obedecerá as condições previstas no item 04 do Termo de Referência.

**CLÁUSULA SEXTA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

6.1 O registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

a) Pela Administração Municipal, quando houver comprovado interesse público, ou quando o fornecedor incorrer nos atos a seguir relacionados:

- Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

- Não atender a convocação para assinatura de contrato oriundo do registro de preços no prazo estabelecido;
- Incorrer em inexecução total ou parcial do contrato acima citado.

b) Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação formal e expressa, comprovar a impossibilidade, por caso fortuito ou força maior, de dar cumprimento as exigências contidas no instrumento convocatório, bem como as condições da presente ata de registro de preços.

6.2 Em caso de cancelamento do registro de preços por parte da Administração Municipal, será assegurado a ampla defesa e o contraditório, sendo formalizado por decisão da autoridade competente

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO**

7.1 A contratada se sujeita à fiscalização do órgão contratante, quanto aos prazos de entrega, qualidade dos serviços, exigências contratuais e outras instruções fornecidas pela Contratante.

7.2 A fiscalização de que trata o item anterior será realizada pelos servidores designados pelo órgão contratante.

7.3 Os produtos/serviços serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações técnicas.

#### **CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1 Entregar o(s) produto(s) no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações constantes no presente instrumento e no Instrumento Contratual correspondente.

8.2 Comunicar ao município, por escrito, no prazo máximo de 24h que anteceder ao vencimento do prazo de entrega dos itens adjudicados, informando os motivos que impossibilitam o cumprimento do previsto no prazo de entrega.

8.3 Remover, às suas expensas, todo o material que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

8.4 Emitir e apresentar a(s) nota(s) fiscal(ais), discriminadas e contendo os valores unitário e total dos materiais e dados bancários da empresa a fins de pagamento.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES**

9.1 A recusa por parte da contratada em assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após sua convocação, caracteriza descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-se a contratada as penalidades previstas no item 9.3, letras “a”, “b” e “c”.

9.2 O atraso injustificado no cumprimento das cláusulas contratuais, sujeitará a contratada a multa de mora, fixada neste Contrato. A multa poderá ser descontada dos pagamentos ou cobrada judicialmente, quando for o caso.

9.3 Pela inexecução total ou parcial do Contrato, o contratante poderá aplicar as seguintes sanções, assegurando a garantia de prévia defesa:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de mora de até 0,3 % (zero vírgula três por cento) por dia útil de atraso sobre o valor do contrato, até o período máximo de 30 (trinta dias), se os produtos/serviços não forem entregues no prazo determinado, sem justificativa aprovada pelo contratante;
- c) Multa cominatória de até 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, depois de esgotado o prazo fixado no subitem anterior;
- d) Suspensão temporária de participar em licitação, ou impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO**

10.1 A rescisão da presente Ata poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos Artigos 78 e 79 da Lei Federal nº 8666/93, no que couberem, com aplicação do Artigo 80 da mesma Lei, se for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO**

11.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Maria de Jetibá-ES, para dirimir quaisquer dúvidas ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas igualmente signatárias.

Santa Maria de Jetibá-ES, xx de xxxxx de 2022.

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**  
**HILÁRIO ROEPKE**  
Prefeito Municipal

-----  
Fornecedor

**TESTEMUNHAS**

-----

-----

## ANEXO 13

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DA UNIDADE REQUISITANTE

##### 1.1.

<i>Setor Requiritante</i>	<i>Responsável</i>
Secretaria de Gabinete	<b>Zilda Maria Krause Pellacani</b>
Secretaria de Transportes	<b>Scharles Hartwig</b>
Secretaria de Serviços Urbanos	<b>Lindomar Berger</b>
Secretaria de Saúde	<b>Rosilene Stuhr de Souza</b>
Secretaria de Planejamento e Projetos	<b>Silvia Helena Ferreira de Freitas Giordani</b>
Secretaria de Obras e Infraestrutura	<b>Paulo Emilio Arnsholz</b>
Secretaria de Meio Ambiente	<b>Enoc Joaquim da Silva</b>
Secretaria Jurídica	<b>Cesar Geraldo Scalzer</b>
Secretaria de Interior	<b>Adriano Haese</b>
Secretaria da Fazenda	Valdecir Jacob
Secretaria de Educação	Enoc Joaquim da Silva
Secretaria de Cultura e Turismo	Nilton Capaz
Controladoria	Sebastião Luiz Siller
Secretaria de Agropecuária	Rafaela Tesch
Secretaria de Administração	Ivania Marquardt Campos
Secretaria de Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social	Nelcelina Espíndula

#### 2. DO(S) OBETO(S)

2.1. A presente aquisição visa suprir as Secretarias solicitantes com móveis de escritório, a fim de melhor equipar suas unidades de trabalho, dentro e fora da Sede da prefeitura, bem como substituir aqueles que apresentam desgaste por tempo de uso, uma vez que há setores desta municipalidade que se veem obrigadas a operar sem as condições ideais de ergonomia e conforto, ou improvisando com o uso de móveis não adequados.

#### 3. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. Trata-se da aquisição de móveis de escritório diversificados, como mesas, escrivaninhas, armários, estantes e arquivos, que serão utilizados pelas Secretarias solicitantes para mobiliar seus setores e unidades de trabalho, proporcionando mais conforto, ergonomia e otimizando as condições de trabalho dos servidores.

3.2. O quantitativo dos itens foi baseado no levantamento feito por cada Secretaria, avaliando a condição dos móveis atuais, verificando quais necessitam substituição imediata e quais deveriam ser acrescentados para melhor atender aos propósitos dos setores.

#### 4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

4.1. A entrega do item deverá ser feita de Segunda a Sexta feira no horário das 07:30h às 11:00h e das 12:30h às 17:00h, diretamente nos locais indicados na Autorização de Fornecimento com suas respectivas quantidades conforme informadas na mesma, devendo a empresa fornecedora certificar-se, antes da entrega, se houve mudança de endereço.

4.2. O fornecimento do objeto deste Termo de Referência será realizado de forma **PARCELADA**, de acordo com as necessidades das Secretarias, no prazo, quantidade, local e horário especificado no presente Termo de Referência.

4.3. O prazo para fornecimento/execução e finalização do objeto deste Termo de Referência deverá ser de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da emissão da Autorização de Fornecimento.

4.4. O(s) material (is) deverá (ão) ser aceito (s), da seguinte forma:

a) **Provisoriamente**, no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato/Ata, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, podendo ser ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

b) **Definitivamente**, 10 (dez) dias após verificação de qualidade e quantidade dos materiais e consequente aceitação pelo requisitante.

c) Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.5. O recebimento do objeto será de competência dos servidores lotados nas respectivas secretarias municipais que compõem o presente certame.

4.6. As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos servidores das secretarias municipais deverão ser solicitadas à Unidade Requisitante, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

4.7. O(s) objeto(s) deste Termo de Referência deverão ser entregues em locais os quais serão informados posteriormente na Autorização de Fornecimento.

4.8. A entrega do objeto deverá obedecer rigorosamente à descrição e quantidades, e deverão estar acondicionados adequadamente.

4.9. Nos preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte, carga, descarga, seguro e quaisquer outras despesas para a entrega do objeto.

4.10. Os custos de retirada e devolução do(s) objeto(s) recusado(s), bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da CONTRATADA.

4.11. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.12. O servidor ou a comissão poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas no material ou até mesmo a substituição por outros novos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, contado a partir do recebimento daqueles que forem devolvidos, sem prejuízo para o disposto nos artigos 441 a 446 do Código Civil de 2002.

4.13. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de cinco (05) dias, a contar da notificação da contratada/fornecedor, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

## **5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

5.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas ao Termo de Referência;

5.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.3. Comunicar à contratada/fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada/fornecedor, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.5. Efetuar o pagamento à contratada/fornecedor no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos.

## **6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

6.1. Entregar o (s) material (is) no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações constantes no presente Termo de Referência e no Instrumento Contratual correspondente;

6.1.1. Comunicar ao município, por escrito, no prazo máximo de 24h que anteceder ao vencimento do prazo de entrega dos itens adjudicados, informando os motivos que impossibilitam o cumprimento do previsto no prazo de entrega;

6.1.2 Remover, às suas expensas, todo o material que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

6.1.3 Emitir e apresentar a(s) nota(s) fiscal(is), discriminadas e contendo os valores unitário e total dos materiais e dados bancários da empresa a fins de pagamento;

## **7. DA SUBCONTRATAÇÃO:**

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **8. ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

8.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## **9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

9.1. A empresa adjudicatária deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento do objeto desta licitação, sujeitando-se às penalidades constantes no art. 7º da Lei nº 10.520/02 e nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações, a saber:

a) Impedimento do direito de licitar com a Administração Pública por um período de até 05 (cinco) anos;

b) O não cumprimento dos prazos estabelecidos para a entrega do objeto, sujeitará a contratada, a aplicação de multa de até 0,3 % (zero vírgula três por cento) por dia útil de atraso sobre o valor do contrato, até o período máximo de 30 (trinta dias), se os produtos não forem entregues na data prevista, sem justificativa aprovada pelo contratante

9.2. Para os efeitos do art. 7º da Lei nº 10.520/02, a não observância das normas contidas neste edital e nos termos estabelecidos no contrato, estará sujeito à penalidade de multa cominatória de até 10% (dez por cento) incidente sobre o valor global da proposta apresentada.

9.3. A aplicação da penalidade contida no item 9.2 não afasta a aplicação da sanção trazida no item 9.1.

## **10. DO PAGAMENTO**

10.1. O pagamento referente ao fornecimento do material será efetuado mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada pela secretaria beneficiada, em até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da liquidação das mesmas.

10.2. O pagamento somente será autorizado com ateste na nota fiscal apresentada, e relatório do fiscal de contrato, atestando a execução do objeto.

10.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-seá após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.5. Antes de cada pagamento à contratada, será verificado a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.6. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

10.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.10.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **11. DA RESPONSABILIDADE PELA FISCALIZAÇÃO**

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.1. O recebimento de material será confiado a um ou mais membros, designados pela autoridade competente.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante do município, designado pela autoridade competente como fiscal do contrato, anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11.4. Será permitida a contratação de terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição, devendo constar na autorização de fornecimento os dados do fiscal do contrato.

11.5. A CONTRATADA deverá manter preposto, para representá-la administrativamente, sempre que for necessário.

11.6. Os documentos fiscais correspondentes ao fornecimento do objeto serão atestados por servidores de diversas secretarias designado, para este fim.

## **12. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO**

12.1. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência sem prejuízo de plena responsabilidade da CONTRATADA perante a CONTRATANTE ou a terceiros tendo como referência a Instrução Normativa nº 009 de 2014 - Fiscalização de Contratos Administrativos.

12.2. O fornecimento do objeto estará sujeito a mais ampla e irrestrita fiscalização, a qualquer hora, em toda a sua abrangência.

12.3. A CONTRATADA será a única e exclusiva responsável pela entrega dos objetos, todavia, a Administração Municipal reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização.

12.4. O(A) responsável pelo recebimento dos objetos terá o direito de exigir o cumprimento de todos os itens do Termo de Referência e poderá entre outros:

- a) Notificar a CONTRATADA, por escrito, pela ocorrência de eventuais imperfeições na entrega dos objetos, fixando prazo para sua troca.

Solicitar à CONTRATADA, a substituição de qualquer objetos fornecido que esteja em desacordo ou insatisfatório.

## **13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1. Regulamenta as condições do presente Registro de Preços o Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores (Decreto nº 8.250/2014, Decreto nº 9.488/2018) além do Decreto Municipal nº 361/2014.

13.2. Em todos os materiais deverão constar, em suas embalagens, descrições e especificações na língua portuguesa, ou apresentar rótulo com as mesmas características.

13.3. A validade dos materiais deverá ser de no mínimo 01 (um) ano, conforme suas especificações técnicas, a contar da data do recebimento definitivo.

13.4. O objeto ofertado deverá ser novo e original, não se admitindo em hipótese alguma o fornecimento de alternativo, reciclado, recondicionado ou recuperado, e deverá estar adequadamente embalado de forma a preservar suas características originais.

13.5. O(s) objeto(s) a serem ofertados deverão ser de ótima qualidade e obedecer rigorosamente:

- a) às normas e especificações constantes deste Termo de Referência.
- b) às normas da ABNT, INMETRO, etc.
- c) às prescrições e recomendações dos fabricantes.
- d) às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT.

13.6. Será recusado qualquer objeto deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação.

13.7. Em hipótese alguma será aceito objeto recondicionado, remanufaturado, reciclado, ou com alguma característica que venha a comprometer o seu uso e utilização pela Administração.

13.8. A Administração Municipal poderá solicitar testes do objeto junto aos seus fabricantes, para verificar a legitimidade do material. Se for declarada pelo fabricante a falsidade, independente da substituição, o(s) objeto(s) ficará(ão) retido(s), para que se proceda a responsabilidade criminal, prevista no art. 96, da Lei 8.666/93.

13.9. Se verificada a inadequação do material ou sua falsidade, será feita notificação da CONTRATADA para que se proceda a substituição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

Santa Maria de Jetibá-ES, 22 de Setembro de 2022

**Responsável pela elaboração**

---

Responsável pela elaboração  
Carina das Posses Borges  
Matrícula 055.124